



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO Nº 011508.2023
- EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 010708.2023

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 012605.2023
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011008.2021

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 025.2023

EDITAIS

- ERRATA 004 PERTINENTE AO EDITAL 001/2023
- ERRATA 004 PERTINENTE AO EDITAL 002/2023
- ERRATA 004 PERTINENTE AO EDITAL 003/2023
- ERRATA 004 PERTINENTE AO EDITAL 004/2023

OUTROS DOCUMENTOS

- PARECER - LOTEAMENTO NOVO IRECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

O Município de Irecê/Ba, torna público que foi impetrado pedido de impugnação ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2023, referente o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos extrabásicos com o escopo de atender às demandas do Município de Irecê/BA, interposto por DANIEL VITOR ALVES DE ANDRADE. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. PA090205/2023

Modalidade: Tomada de Preços 004/2023

A Prefeitura Municipal de Irecê, Estado da Bahia, torna público que homologou nessa data, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº. 004/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de Praça no Povoado de Itapicuru, Município de Irecê/BA. Tipo: Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, no valor global de R\$ 398.446,25 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Irecê/BA, 15 de Agosto de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TP 004/2023

Processo Administrativo nº. PA090205/2023

Modalidade: Tomada de Preços 004/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: CONTRATO Nº 011508/2023 - CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, no valor global de R\$ 398.446,25 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização de Praça no Povoado de Itapicuru, Município de Irecê/BA. Devendo o presente Edital ser publicado para conhecimento geral. Irecê/BA, 15 de Agosto de 2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA020708/2023
Credenciamento nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0005/2023, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) RSM-AAW SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados. Irecê/BA, 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S) Nº 030708/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA020708/2023.
CONTRATADA(S): RSM-AAW SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
OBJETO: O objeto deste é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO: 07 de agosto de 2023.



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA010908/2023
Credenciamento nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 006/2023, em favor da(s) empresa(s): RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS ME, no valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) ,cujo objeto é a prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Irecê/BA, 09 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (S)Nº 010908/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:PA010908/2023
CONTRATADA(S): RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS ME.
VALOR(ES) ESTIMADO(S):R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO:Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, conforme proposta apresentada.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de sua assinatura até 08/05/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de agosto de 2023



AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº PA011508/2023
Credenciamento nº 0005/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a ratificação / homologação do termo de adesão ao Credenciamento nº 0005/2023, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) MARCELA VILELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados. Irecê/BA, 15 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S) Nº 021508/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA011508/2023.

CONTRATADA(S): MARCELA VILELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

VALOR(ES) ESTIMADO(S): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

OBJETO: O objeto deste é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e no Decreto Municipal n.º 288/2017.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/CONTRATAÇÃO: 15 de agosto de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0259/2023.
Processo Administrativo nº. PA012707/2023

CONTRATADA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL 4,3 TOUCH SCREEN PORTATIL APENAS 1.8KG - PERMITE EMPILHAMENTO DE ATÉ 10 BOMBAS PARA ATENDER O SAMU NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010108/2023
Processo Administrativo nº. PA012707/2023
Dispensa de Licitação nº. 0259/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO (a): MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 17.406.286/0001-02
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE EQUIPO UNIVERSAL PARA MEDICAÇÃO, DIETA ENTERAL E PARENTERAL 4,3 TOUCH SCREEN PORTATIL APENAS 1.8KG - PERMITE EMPILHAMENTO DE ATÉ 10 BOMBAS PARA ATENDER O SAMU NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 01 de agosto de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0260/2023.
Processo Administrativo nº. PA022707/2023

CONTRATADA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 17.406.286/0001-02
VALOR GLOBAL: R\$ 3.592,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASSISTENCIA PRÉ HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS ATIVIDADES DA UNIDADE DO SAMU NO MUNICIPIO DE IRECÊ-BA
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020108/2023
Processo Administrativo nº. PA022707/2023
Dispensa de Licitação nº. 0260/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO (a): MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 17.406.286/0001-02
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.592,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ASSISTENCIA PRÉ HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS ATIVIDADES DA UNIDADE DO SAMU NO MUNICIPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.
Irecê, Bahia – 01 de agosto de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0261/2023.
Processo Administrativo nº. PA061807/2023

CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 20.652.929/0001-02
VALOR TOTAL: R\$ 29.854,86 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO DE ANALISES BIOQUIMICAS LABMAX PLENO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030108/2023
Processo Administrativo nº. PA061807/2023
Dispensa de Licitação nº. 0261/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.652.929/0001-02
ESPECIE: FORNECIMENTO
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 29.854,86 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO DE ANALISES BIOQUIMICAS LABMAX PLENO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 01 de agosto de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0263/2023.
Processo Administrativo nº. PA032707/2023

CONTRATADA: VICAL VIDRAÇARIA IRMAOS CALADO LTDA.
CNPJ/CPF: 14.137.582/0001-67
VALOR TOTAL: R\$ 56.906,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031408/2023
Processo Administrativo nº. PA032707/2023
Dispensa de Licitação nº. 0263/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADA: VICAL VIDRAÇARIA IRMAOS CALADO LTDA
CNPJ: 14.137.582/0001-67
ESPECIE: Fornecimento
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 56.906,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SEIS REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INCLUINDO INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERSIANAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 14 de agosto de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 010708/2023

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: RÚSTICO & STILLO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, objetivando o fornecimento e montagem de parquinhos infantis feito em eucalipto tratado, para implantação em praças públicas e escolas do Município de Irecê/BA. Valor Total Estimado: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2022 - Ata de Registro de Preços Nº. 010908/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 07 de agosto de 2023.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 012605/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º. 012605/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa AND ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato n.º. 012605/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica com microrrevestimento para recapeamento, asfaltamento e operações tapa buracos de vias públicas do município de Irecê/Ba. Fica acrescido o valor total de R\$ 358.133,49 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), o que corresponde a aproximadamente 24.04 (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 1.489.934,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 1.848.068,39 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 11 de agosto de 2023.



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011008/2021
Processo Administrativo Nº PA030308/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO de Prorrogação de Prazo do contrato nº. 011008/2021, que entre si firmaram o Município de Irecê/Ba e a empresa AQUILA FERREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prestação de serviços especializados de advocacia, consultoria e assessoramento jurídico em relação aos procedimentos administrativos que tramitam na esfera do poder público local, bem como os processos licitatórios. Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2023 até 10/08/2024. Origem: Inexigibilidade nº 011/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 09 de Agosto de 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO Nº. 025/2023
Processo Administrativo nº. PA010808/2023
Contrato nº 290201/2023.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do Termo de Rescisão, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: JULINDA SOUSA ALECRIM

CPF/CNPJ: 769.529.755-00

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/01/2023, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA PREVISTA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: A partir de 31 de agosto de 2023.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO OTAVIANO DOURADO, 240 BAIRRO SÃO JOSÉ, IRECÊ-BA, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, CONFORME O CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Irecê/BA, 11 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 001/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 001/2023

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

PÁGINA 12, ONDE SE LÊ:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **16/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **17/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]

LEIA-SE:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **27/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ns/irece_ns.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **28/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 001/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 001/2023

PÁGINA 33, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	16/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	17/08/2023
7	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Convocação para Entrega de Títulos	26/09/2023	
10	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	03/10/2023	04/10/2023
11	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
12	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/10/2023	
13	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
14	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
15	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
16	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
17	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
18	Análise dos Títulos	27/10/2023	09/11/2023
19	Resultado da Prova de Títulos	10/11/2023	
20	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	13/11/2023	
21	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	20/11/2023	
22	Resultado Final	20/11/2023	
23	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	21/11/2023	
24	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	22/11/2023	
25	Homologação	24/11/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 001/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 001/2023

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	27/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	28/08/2023
7	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Convocação para Entrega de Títulos	26/09/2023	
10	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	03/10/2023	04/10/2023
11	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
12	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/10/2023	
13	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
14	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
15	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
16	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
17	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
18	Análise dos Títulos	27/10/2023	09/11/2023
19	Resultado da Prova de Títulos	10/11/2023	
20	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	13/11/2023	
21	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	20/11/2023	
22	Resultado Final	20/11/2023	
23	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	21/11/2023	
24	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	22/11/2023	
25	Homologação	24/11/2023	

Irecê, 16 de agosto de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE E
COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
EDITAL N.º 002/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 002/2023

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

PÁGINA 02, ONDE SE LÊ:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **16/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ace/irece_ace.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **17/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]

LEIA-SE:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **27/08/2023**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/ace/irece_ace.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **28/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE E
COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
EDITAL N° 002/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 002/2023

PÁGINA 16, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo seletivo será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	16/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	17/08/2023
7	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	16/10/2023	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
13	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
16	Divulgação do Resultado Final	13/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15/11/2023	
19	Homologação	16/11/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE E
COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
EDITAL N.º 002/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 002/2023

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	27/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	28/08/2023
7	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	16/10/2023	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
13	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
16	Divulgação do Resultado Final	13/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15/11/2023	
19	Homologação	16/11/2023	

Irecê, 16 de agosto de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 003/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 003/2023

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

PÁGINA 06, ONDE SE LÊ:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **16/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **17/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]

LEIA-SE:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **27/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **28/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 003/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 003/2023

PÁGINA 20, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	16/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	17/08/2023
7	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	16/10/2023	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
13	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
16	Divulgação do Resultado Final	13/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15/11/2023	
19	Homologação	16/11/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 003/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 003/2023

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	27/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	28/08/2023
7	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	16/10/2023	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
13	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
16	Divulgação do Resultado Final	13/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15/11/2023	
19	Homologação	16/11/2023	

Irecê, 16 de agosto de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
EDITAL N.º 004/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 004/2023

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

PÁGINA 03, ONDE SE LÊ:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **16/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/acs/irece_acs.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **17/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]

LEIA-SE:

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **09/07/2023**, e de **27/07/2023** a **27/08/2023** exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/acs/irece_acs.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **10/07/2023**, e de **27/07/2023** a **28/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
EDITAL N.º 004/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 004/2023

PÁGINA 17, ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo seletivo será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	16/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	17/08/2023
7	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	16/10/2023	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
13	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
16	Divulgação do Resultado Final	13/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15/11/2023	
19	Homologação	16/11/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
EDITAL N.º 004/2023
ERRATA 004 pertinente ao Edital 004/2023

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	09/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	10/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Período de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	27/08/2023
6	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	28/08/2023
7	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição (REABERTURA)	27/07/2023	
8	Publicação das Inscrições Deferidas	26/09/2023	
9	Aplicação da Prova Escrita	15/10/2023	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	16/10/2023	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17/10/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2023	
13	Resultado da Prova Escrita	26/10/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/10/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/11/2023	
16	Divulgação do Resultado Final	13/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	15/11/2023	
19	Homologação	16/11/2023	

Irecê, 16 de agosto de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê





PARECER JURÍDICO

Trata-se de requerimento apresentado pela **Construtora Irecê Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 18.151.587/0001-03, na qual solicita o **remembramento, Unificação no Loteamento Novo Irecê**, conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel Georreferenciado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de números: **BA 20220029331**, **BA 20220029689** e **BA20220265882** (do responsável que assinou a planta), consoante documentos em anexo.

No pleito, a Requerente pede autorização deste município referente aos **REMEMBRAMENTOS/UNIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO IRECÊ**, de modo que conste **uma única unidade imobiliária**, com a **área de total (m²): 67.677,14, 24.903,05 e 13.773,00m², Escala 1/5000, Perímetro: 1.227,21 m.**

Outrossim, requer por parte deste Município a expedição da documentação necessária e correlata à anuência, especialmente, a certidão do Município de que não há necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos, bem como, o encerramento das matrículas acima citadas, procedendo-se à abertura das novas matrículas com a descrição do todo.

É o relatório, passo a opinar.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Preliminarmente, destacamos que é a Lei Federal 6.766/79 que regulamenta o parcelamento do solo em todo o território nacional.

A referida lei define que o parcelamento do solo para fins urbanos é a divisão da terra em unidades juridicamente independentes, com vistas à edificação. E que isso pode ser feito através de loteamento ou desmembramento.

O parcelamento do solo urbano tem por finalidade precípua ordenar o espaço urbano destinado a habitação. Para tanto, mister se faz sua divisão ou redivisão, dentro dos ditames legais.

Nas lições do ilustre professor José Afonso da Silva, o parcelamento do solo urbano visa "*a urbanização de uma gleba, mediante sua divisão ou redivisão em parcelas destinadas ao exercício das funções elementares urbanísticas.*"





Assim, o parcelamento, para fins da Lei n.º 6.766/79, consiste na subdivisão de gleba, situada em zonas determinadas do território municipal urbano, em lotes destinados à edificação. De maneira que o parcelamento compreende duas modalidades:

Loteamento – que consiste em uma subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

Remembramento – que refere-se à subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Nota-se, contudo, que a Lei Federal 6.766/79 não abarcou todas as situações e possibilidades decorrentes das questões de parcelamento urbano ou ainda, unificação de loteamentos. De modo que a lei possui algumas lacunas.

Para tais espaços vazios, a própria lei de nº 1979 previu que os temas por ela tratados que carecessem de regulamentação ou esclarecimentos deveriam ser abordados pela legislação municipal. A própria lei 6.766 prevê, no seu artigo primeiro, parágrafo único, que:

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.”

É o que acontece com o remembramento de loteamentos.

II – DA LEI Nº 6.015/79 E DOS REQUISITOS PARA O REMEMBRAMENTO

A respeito de situações práticas envolvendo fusão e unificação de imóveis, consultamos a Lei 6.015/79 (Lei de Registros Públicos) o qual aduz em seu art. 234, que, **quando dois ou mais imóveis contíguos pertencentes ao mesmo proprietário constarem de matrículas autônomas, pode ele requerer a fusão destas em uma só, de novo número, encerrando-se as primitivas.**

Por outro lado, quanto à unificação, prevista no art. 235 da mesma lei, têm-se a possibilidade de unificação de:





- I) dois ou mais imóveis constantes de transcrições anteriores a Lei;
- II) dois ou mais imóveis, registrados por ambos os sistemas;
- III) dois ou mais imóveis contíguos, objeto de imissão provisória na posse, registrada em nome da União, Estado, Município ou Distrito Federal.

Destarte, tem-se que a doutrina denomina a fusão ato típico para imóveis matriculados e unificação para imóveis registrados no tempo do antigo Regulamento de Registros Públicos (Decreto 4.857/39).

Para alguns doutrinadores, há um equívoco terminológico, visto que correspondem, em sua essência, ao mesmo instituto e, na prática, ambas as situações são chamadas de "unificação de imóveis".

Ademais, segundo ALEXANDRE LAIZO CLÁPIS que há "(...) equívoco na redação do art. 234 que se refere à fusão de matrículas. Na realidade, os imóveis objetos de cada uma das matrículas é que são fundidos, mas se trata de eufemismo".

Da inteligência do texto legal, é possível identificar os seguintes requisitos para que seja possível a fusão/unificação:

- a) a contiguidade dos imóveis, ou seja, os imóveis os quais se deseja unificar consoante uma única matrícula para que componham um só todo, devem estar em contato um com o outro, sendo adjacentes, limítrofes;
- b) a identidade de proprietários, ou seja, ambos os imóveis devem possuir homogeneidade dominial, ou seja, devem estar titulados às mesmas pessoas. Quanto a esse item pairam algumas controvérsias que serão analisadas mais adiante.

Insta salientar que “há um respeitável posicionamento doutrinário endossado por LUIZ GUILHERME LOUREIRO e AFRÂNIO DE CARVALHO, o qual aduz que, seria possível, além da fusão e da unificação, a agregação de um imóvel a outro consoante anexação ou adscrição, procedimento em que continuaria existindo a matrícula do imóvel principal e desapareceria (ou seria desfalcada) a matrícula do imóvel integrado.”

As hipóteses contempladas pela Lei nº 6.015/73 para a junção de dois imóveis, consistem, tão somente, na unificação e na fusão, mediante os artigos retro mencionados. De modo que, não é possível, a manutenção de uma das matrículas com a anexação de outra, tendo





em vista que, em ambas as hipóteses fazem-se necessário o encerramento da disponibilidade do registro anterior.

De forma sintética, os oitos requisitos mais comuns para o remembramento seriam:

1. Os terrenos que vão ser lembrados devem pertencer a um único dono ou proprietários comuns. De maneira nenhuma, donos diferentes podem fazer a unificação de lotes.
2. O terreno maior que surge da unificação, do ponto de vista jurídico, é um novo imóvel.
3. Ele deve ter matrícula nova, registrada em cartório, que aponte os seus novos limites, diferentes das áreas originais.
4. As matrículas originais, dos lotes que foram unificados, devem ser extintas.
5. A área maior que surge deve ter frente para um logradouro já existente, isto é, não pode depender da abertura ou ampliação de novas vias de acesso.
6. Para o remembramento deve ser aberto um processo administrativo junto à prefeitura, com projeto correspondente assinado por profissional habilitado da área.
7. O requerimento deve conter as certidões de propriedade dos lotes a serem lembrados com as certidões negativas de IPTU, memorial descritivo e as plantas dos terrenos, antes e depois do remembramento.
8. Cabe ao órgão público responsável pelas questões urbanísticas emitir a licença de autorização da unificação, que deve ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis. (grifamos).

III – DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

a) Fusão ou unificação

Conforme já narrado, para que seja possível proceder-se à fusão ou unificação dos imóveis registrados perante uma serventia imobiliária, deverá o pleito atender os requisitos obrigatórios impostos pelo legislador.

Todos os imóveis/lotes que se deseja unificar em uma única matrícula devem ser adjacentes, limítrofes, **não sendo aceitável a unificação de imóveis não contíguos, separados por outro, de titularidade diversa, ou seccionados por área pública** (v.g. rua, parques etc.).





Além disso, já mencionado, caso os lotes ainda não estejam matriculados, não há a necessidade de se proceder com a abertura de matrículas individuais para cada lote e posterior unificação, sendo tal entendimento consignado, por exemplo, no Estado de São Paulo, pelo item 75.5, do capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

b) A identidade de proprietários

Todos os imóveis a serem unificados devem possuir homogeneidade dominial, ou seja, devem estar titulados pelas mesmas pessoas. Além disso, em havendo mais de um proprietário, para o deferimento da unificação há necessidade de que o requerimento seja subscrito por todos os condôminos, não bastando apenas o consenso de alguns.

Em se tratando da homogeneidade dominial necessária à unificação dos imóveis, também cumpre ao Registrador analisar com cuidado cada situação, isso porque existem casos em que há apenas aparente identidade dos proprietários.

Destarte, haja vista que os imóveis que se pretendiam unificar integram massas patrimoniais diversas, sob titularidade distinta, deve-se negar o pleito, por faltar à perfeita identidade na titularidade dominial.

Portanto, apesar de casos extremamente específicos e objeto de discussão doutrinária, entendemos não ser possível a unificação quando não se observe a proporção homogênea entre os coproprietários. O que não é o presente caso, já que conforme documentação trata-se de um único proprietário.

c) Do processo administrativo aberto junto à prefeitura

O remembramento ou unificação de terreno urbano envolve além de procedimentos junto ao Registro de Imóveis, procedimentos que obrigatoriamente devem ser realizados perante a Prefeitura, de forma que a legislação municipal deve ser observada. Justa mente conforme dispõe o artigo primeiro, parágrafo único da Lei 6.766/79.

Na análise em comento, mesmo mediante consulta ao Código de Urbanismo e Obras da cidade de Irecê – Estado da Bahia (Lei nº 157 de 09 de novembro de 1974), percebemos que inexistente legislação municipal própria que trate do tema remembramento ou unificação.

De maneira que seguiremos as disposições da Lei Federal nº 6.766/79, e Lei nº 6.015/73, bem como os requisitos obrigatórios tratados neste parecer.

Assim, além do presente pedido, o Requerente deve apresentar toda documentação necessária, no que pese ser as certidões de propriedade dos imóveis, as certidões negativas de débitos de IPTU, o memorial descritivo e as plantas de situação dos terrenos, antes e após o remembramento, abindo-se processo administrativo.

O que foi feito e está em anexo.





IV – DA CONCLUSÃO

Mediante apreciação da requisição e da documentação elencada, entendemos que esta demonstra-se legal.

De modo que não vislumbamos óbice para que o Município emita licença autorizando o presente remembramento, desde que o projeto seja devidamente aprovado.

Outrossim, destacamos que após a licença de autorização para unificação do terreno urbano, Loteamento Novo Irecê, este deve ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja feita a averbação da licença e a emissão de uma nova matrícula da área resultante.

Portanto, deve-se encerrar as antigas matrículas relacionadas pelo Requerente, procedendo-se à abertura das novas matrículas com a nova descrição. No mais, entendemos que por meio da aprovação do projeto, não há necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Irecê - Ba, 16 de agosto de 2023.

DALMO PEREIRA DOURADO
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DE IRECÊ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C355-07B4-E80F-63D9-4B67> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C355-07B4-E80F-63D9-4B67



Hash do Documento

f55f39d0031523a5930fd40704abe91f9aa223482a72e18e78b9bce0593d4bbf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/08/2023 16:56 UTC-03:00